



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

156.818/ 01F

MATRÍCULA Nº

156.818

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,001701, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 73 (setenta e três), a localizar-se no Sétimo (7º) Andar ou Décimo (10º) Pavimento, do BLOCO 02 (dois) - Edifício Green, do CONDOMÍNIO LIFE RESIDENCE CLUB, a situar-se à Av. Winston Churchill, nº 390 e à Rua José Clementino Bettega, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área privativa de 89,760 m², sendo 12,000 m² de área de garagem, de uso exclusivo, correspondente à Vaga nº 284 (duzentos e oitenta e quatro), do Tipo 1, a localizar-se no Mezanino (Nível 3,00), área de uso comum de 56,289 m², sendo 43,249 m² de área coberta e 13,040 m² de área descoberta, perfazendo a área total de 146,049 m² e área total edificada de 133,009 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,001701 do terreno onde se construirá o Condomínio, constituído pelo Lote Y (ípsilon), resultante da unificação dos Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze), da Quadra nº 01 (um), da Planta Vila Feliz; ao Lote B ("bê"), da Planta Respectiva e aos Lotes de terrenos com as áreas de 5.322,85 metros quadrados, 942,04 metros quadrados e 800,90 metros quadrados, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 47,40 metros de distância da esquina com a Rua José Clementino Bettega, de forma irregular, medindo 73,40 metros de frente para a Av. Winston Churchill; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 108,10 metros e confronta com os lotes fiscais 013.000, 014.000, 015.000, 016.000, 017.000 e 018.000; pelo lado esquerdo mede 189,16 metros em cinco segmentos, o primeiro, partindo da frente para os fundos, com 48,95 metros confronta com o lote fiscal 004.000; o segundo, defletindo à esquerda, com 33,15 metros confronta com os lotes fiscais 004.000, 003.000 e 002.000; o terceiro, defletindo à esquerda, com 3,56 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.159.002.000; o quarto, defletindo à direita, com 12,00 metros confronta com o lote fiscal 001.000 e o quinto segmento, defletindo à esquerda, com 91,50 metros, confronta com a Rua José Clementino Bettega e na linha de fundos mede 132,20 metros em quatro segmentos, o primeiro, partindo da esquerda para a direita, com 75,30 metros confronta com a Rua Antonio Gasparin; o segundo, defletindo à direita, com 7,80 metros confronta com o lote fiscal 022.000 e o terceiro, defletindo à direita, com 7,80 metros e o quarto, defletindo à esquerda, com 41,30 metros confrontam com a Rua Antonio Gasparin; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 11.327,22 metros quadrados, contendo duas casas de madeira, sendo uma delas com 70,00 metros quadrados de área construída.

PROPRIETÁRIA: AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 141.423, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 28, de novembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
156.818

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **21/10/2020**
Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R-1/156.818 - Prot. 415.812, de 25/10/2011 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato n° 663/10, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 1° de outubro de 2010, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19° andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, 19° andar, conj. 1907, Ed. CYK - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n° 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. n° 9.945.144-X-SP e do CIC n° 075.542.968-09 e ela da C.I. n° 11.552.951-SP e do CIC n° 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$63.020.000,00 (sessenta e três milhões e vinte mil reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes na alínea "b" do item 3 (três) do contrato, e destinado à construção, no prazo de 49 (quarenta e nove) meses, do empreendimento imobiliário a denominar-se Condomínio Life Residencial Club, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula n° 141.423, deste Ofício, com os característicos constantes daquele registro e do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa vencível em 11 de abril de 2015 e a ser paga pela Devedora ao Credor na forma prevista na cláusula décima segunda (12ª) do contrato. Taxa de Juros Nominal: 0,7974% ao mês. Taxa de Juros Efetiva: 10,0000% ao ano. Prazos do Financiamento: Prazo total do financiamento 55 (cinquenta e cinco) meses. Data de início: 01.10.2010. Data da apuração da dívida/vencimento: 11.04.2015. Período para construção: Prazo para construção: 49 (quarenta e nove) meses. Data de início da obra: 01.10.2010. Data de conclusão da obra: 11.10.2014. Período para Carência: Prazo de Carência 6 (seis) meses. Data de início: 12.10.2014. Data de apuração da dívida/vencimento: 11.04.2015. Multa Contratual: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Avaliação do imóvel hipotecado: R\$15.012.000,00 (quinze milhões e doze mil reais), aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 007572011-21200129, expedida pela SRFB, em 29.08.2011 e Certidão Conjunta

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **21/10/2020**
 Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

156.818/02F

CONTINUAÇÃO

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 04.10.2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73. Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2011. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-2/156.818 - Prot. 417.791, de 23/11/2011 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato n° 663/10, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 1º de outubro de 2010, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar, conj. 1907, Ed. CYK - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n° 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. n° 9.945.144-X-SP e do CIC n° 075.542.968-09 e ela da C.I. n° 11.552.951-SP e do CIC n° 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada; procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato, a Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cedeu fiduciariamente ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., todos os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra da unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, sendo que até a integral liquidação da dívida assumida pela Devedora, o Credor exercerá sobre os direitos creditórios que lhe foram cedidos fiduciariamente todos os direitos previstos no artigo 19 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2011. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/156.818 - Prot. 466.353, de 22/10/2013 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula n° 141.423, deste Serviço de Registro de Imóveis, a incorporação imobiliária do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LIFE RESIDENCE CLUB, do qual

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **21/10/2020**
Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**

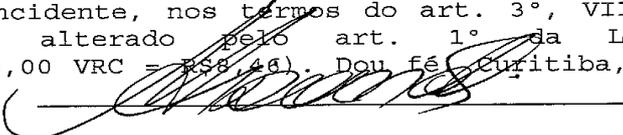


8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

fará parte integrante a unidade (Apartamento) a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64, alterada pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/rb

AV-4/156.818 - Prot. 466.352, de 22/10/2013 - Consoante 1º Aditivo Contratual, por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 08 de agosto de 2012, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar - parte - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar, conj. 1907 - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n° 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. n° 9.945.144-X-SP e do CIC n° 075.542.968-09 e ela da C.I. n° 11.552.951-SP e do CIC n° 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, (i) que o item 10 do Contrato que deu origem àquele registro, passou a ter a redação constante da cláusula segunda do Aditivo; (ii) e que, em virtude de readequação das parcelas do cronograma físico financeiro, com manutenção da data de conclusão da obra, o item 03 do Quadro Resumo do Contrato, passou a ter a redação constante do cláusula terceira do Aditivo. Demais cláusulas e condições constantes do referido Aditivo. Foram ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato aditado, não expressamente alterados pelo Aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 31

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **21/10/2020**
 Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

156.818/03F

CONTINUAÇÃO
de outubro de 2013. (a) OFICIAL
DO REGISTRO.

am/rb

AV-5/156.818 - Prot. 466.350, de 22/10/2013 - Consoante 2º Aditivo Contratual, por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 25 de junho de 2013, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar, conj. 1907 - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN, casado sob o regime de separação de bens com VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 9.945.144-X-SP e do CIC nº 075.542.968-09 e ela da C.I. nº 11.552.951-SP e do CIC nº 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, (i) a **exclusão** da Fiadora VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, já qualificada, da garantia fidejussória instituída no Contrato que deu origem àquele registro; (ii) que em virtude de suplementação no valor de R\$8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais), o valor total da dívida decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora nos termos do contrato que deu origem àquele registro, passou de R\$63.020.000,00 (sessenta e três milhões e vinte mil reais) para R\$71.060.000,00 (setenta e um milhões e sessenta mil reais); (iii) a alteração do cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato, com a redução de 1 (um) mês de obra, mantendo-se a data de vencimento da dívida, e (iv) que, em virtude de redistribuição do valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, o item 03 do Quadro Resumo do Contrato, passou a ter a redação constante da cláusula quinta do Aditivo. Demais cláusulas e condições constantes do referido Aditivo. Foram ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato aditado, não expressamente alterados pelo Aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo condomínio. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé, Curitiba, 31 de outubro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **21/10/2020**
Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

am/rb

AV-6/156.818 - Prot. 483.949, de 14/07/2014 - Consoante requerimento de 03 de julho de 2014 e conforme Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação e Memorial de Incorporação retificado, firmados nesta Capital em 03 de julho de 2014, pela proprietária e incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que em virtude de subdivisão aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 30/09/2011, conforme despacho exarado em 23/09/2011, na Petição nº 112.634/11, em decorrência de atingimento de novo alinhamento predial, o imóvel sobre o qual está implantado o empreendimento imobiliário, denominado **Condomínio Life Residence Club**, do qual faz parte integrante a unidade (Apartamento), a que corresponde a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, tem a seguinte descrição: Lote Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este oriundo da unificação dos Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze), da Quadra nº 01 (um), da Planta Vila Feliz; ao Lote B ("bê"), da Planta Respectiva e aos Lotes de terrenos com as áreas de 5.322,85 metros quadrados, 942,04 metros quadrados e 800,90 metros quadrados, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 47,40 metros de distância da esquina com a Rua José Clementino Bettega, de forma irregular, medindo 73,40 metros de frente para a Av. Winston Churchill; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 108,10 metros e confronta com os lotes fiscais 018.000, 017.000, 016.000, 015.000, 014.000 e 013.000; pelo lado esquerdo mede 178,88 metros em cinco segmentos, partindo da frente para os fundos, o primeiro com 48,95 metros confronta com o lote fiscal 004.000; o segundo, defletindo à esquerda, com 33,15 metros confronta com os lotes fiscais 004.000, 003.000 e 002.000; o terceiro, defletindo à esquerda, com 3,56 metros confronta com o lote fiscal 002.000; o quarto, defletindo à direita, com 12,00 metros confronta com o lote fiscal 001.000 e o quinto segmento, defletindo à direita, com 81,22 metros, confronta com o lado par da Rua José Clementino Bettega e na linha de fundos mede 109,87 metros confrontando, em 68,57 metros, com o Lote Y-2, desta mesma subdivisão e em 41,30 metros com a Rua Antonio Gasparin; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 10.591,60 metros quadrados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/ab

AV-7/156.818 - Prot. 506.212, de 30/04/2015 - A requerimento de 22 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Certidão de Demolição nº 326988, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 25/04/2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A DEMOLIÇÃO da casa de madeira com 70,00 metros quadrados** que existia no terreno onde se construirá o **Condomínio Life Residence Club**, do qual faz parte integrante Unidade Autônoma (Apartamento) a que

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

156.818/ 04F

CONTINUAÇÃO

corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 24000000000537454-9, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

hlp

AV-8/156.818 - Prot. 506.214, de 30/04/2015 - Consoante requerimento de 24 de abril de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 333864, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 06/03/2015 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000402015-88888973, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 10/02/2015, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do Bloco 02 - Edifício Green, do Condomínio Life Residence Club**, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 24000000000537418-2, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

hlp

AV-9/156.818 - Prot. 508.795, de 05/06/2015 - A requerimento de 02 de junho de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante 2ª Via da Certidão de Demolição nº 326987, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 29/05/2015, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001662015-88888561, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29/05/2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A DEMOLIÇÃO da casa de madeira** que existia no terreno onde está construído o **Condomínio Life Residence Club**, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento) objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 24000000000653308-0, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

hlp

AV-10/156.818 - Prot. 513.418, de 11/08/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

156.818/ 05F

CONTINUAÇÃO

RB.

R-12/156.818 - Prot. 513.418, de 11/08/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 071467230011850, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 29 de junho de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, DURVAL DELLÊ NETO e sua mulher JACKELINE MARTINELLI CUSTÓDIO DELLÊ, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 29 de julho de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 11,10% e Taxa Nominal de Juros Anual 10,57%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,88% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,88%. Multa: 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$180,03). Dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/156.818 - Prot. 645.565, de 18/09/2020 - A requerimento firmado em Porto Alegre-RS, em 17 de setembro de 2020, assinado digitalmente, recebida sob formato nato digital, via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000582901), e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, **AVERBA-SE a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, tendo em vista que os devedores fiduciários, DURVAL DELLÊ NETO, CPF/MF nº 009.019.439-08 e sua mulher JACKELINE MARTINELLI CUSTÓDIO DELLÊ, CPF/MF nº 034.813.839-32, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 - HASH: 741f.62b7.3a5e.06e2.1e13.4167.ed16.f5fd.5970.e3e8; DURVAL

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **21/10/2020**
Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**

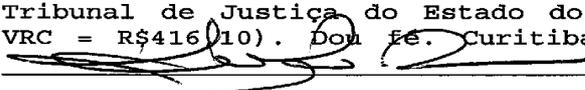


8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

DELLÊ CONTINUAÇÃO NETO, CPF/MF 009.019.439-08 - HASH: b3d1.4346.2cd4.4b14.f202.f3a4.0234.6f4c.0f01.9017 e JACKELINE MARTINELLI CUSTÓDIO DELLÊ, CPF/MF 034.813.839-32 - HASH: 82b4.3360.8486.aabc.b090.5eb2.9f9a.9f9b.8f36.a62d. (ITBI recolhido sobre o valor de R\$400.700,00, conforme Guia de Recolhimento de Protocolo nº 32991/2020, constante da Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente, em 06/10/2020. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$801,40, foi recolhida em conformidade com a Guia nº 1400000006187613-0, confirmada eletronicamente. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10). Dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

JCF.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 156818, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2020. (cgh)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº TMabn.uXW4a.lvZbe, Controle:scHt7.RvVHe
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
 Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **21/10/2020**
 Código de Autenticidade: **26HXYH4FGFVY**